Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DIPOL-Divisão de Administração-Sede - Div. Administração

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00124708/2026-09

Interessado: DIPOL-Divisão de Administração-Sede - Div. Administração, DIPOL-Divisão de Administração-Núcleo de Finanças, PCSP-DIPOL-DIRETORIA, DIPOL Divisão de Material e Patrimônio, PCSP-DIPOL-DIV-ADMIN

Assunto: Aquisição de luminárias plafon de led de embutir

Considerando a manifestação exarada pelo Excelentíssimo Delegado de Polícia Divisionário da Divisão de Administração, constante dos presentes autos, especialmente no que concerne à necessidade de revisão e adequação das especificações técnicas dos itens nº 1, 2, 3 e 4 contemplados na Contratação Direta nº 61/2026 (Processo SEI nº 05800115027/2026-41) e tendo em vista a subsistência da necessidade administrativa que motivou a contratação originalmente pretendida:

1. **AUTORIZO** a instauração de novo procedimento de contratação destinado à aquisição de luminárias tipo plafon de led para embutir, contemplando os ajustes técnicos identificados.

2. **APROVO**, nos termos do artigo 3º, inciso III, do Decreto Estadual nº 68.017/2023, do artigo 5º do Decreto Estadual nº 68.185/2023 e do artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220/2023, a indicação realizada pela Divisão de Administração para composição da equipe responsável pela instrução do procedimento.

3. **AUTORIZO** o prosseguimento da **contratação direta por Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, considerando o **valor estimado da contratação em R$ 32.572,30 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta centavos).**

Considerando que as contratações anteriores nº 02/2026 e nº 61/2026, estavam vinculadas a Documentos de Formalização de Demanda próprios, a Divisão de Administração entendeu pertinente a elaboração de novo DFD para instrução da presente contratação.

Registra-se que, em razão da urgência da necessidade administrativa, associada à proximidade do encerramento do exercício financeiro e ao risco de comprometimento da tempestiva contratação, o referido Documento de Formalização de Demanda (DFD) não foi encaminhado à Assistência Policial para Assuntos Financeiros e Orçamentários (APAFO) para análise e manifestação prévias previstas na Portaria DGP nº 14/2025.

Nada mais havendo a deliberar, **ENCAMINHEM-SE** os autos **à Equipe de Finanças** da Divisão de Administração do DIPOL, para a adoção das providências pertinentes.

Na sequência, **RETORNEM** os autos **à Equipe de Contratações** da Divisão de Administração do DIPOL, para o regular prosseguimento do feito.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ANA PAULA BATISTA RAMALHO SOARES

Delegada de Polícia Diretora em exercício

Departamento de Inteligência

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Batista Ramalho Soares**, **Delegado de Polícia Diretor - em exercício**, em 04/11/2026, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0126929922** e o código CRC **22D42775**.